

EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA RELIGIÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)

O Departamento de Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber às docentes e aos docentes interessados a abertura de Edital para afastamento de suas atividades nesta Unidade, com início em 2026, de estágios de pós-doutorado, de acordo com a Resolução nº 35/2023 do Conselho Superior (CONSU).

1. Orientação Geral

1.1. Este edital destina-se EXCLUSIVAMENTE às/aos docentes do Departamento de Ciência da Religião interessados no afastamento de suas atividades, para realização, com início em 2026, de cursos de pós-doutorado.

1.2. As solicitações da/os docentes candidatos ao afastamento para realização, com início em 2026, de estágios de pós-doutorado, serão avaliadas por uma Comissão de Qualificação, constituída por 2 (dois) servidores docentes do quadro efetivo e a respectiva chefia, indicados pelo Departamento, para o processo seletivo dos docentes, em acordo com a Resolução nº 35/2023 do CONSU.

1.3. O resultado para a concessão de afastamento será produzido pela Comissão de Qualificação e, após publicado, deverá integrar o Plano de Afastamento a ser aprovado pelo Conselho de Unidade.

2. Dos procedimentos para Inscrições

2.1. As inscrições deverão ser feitas através do envio dos documentos indicados no item 2.2 ao e-mail: departamento.cre@ufjf.br, entre os dias 06/04/2026 a 10/04/2026

2.2. Para fins de apresentação de proposta de afastamento, a/o candidata/o deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Carta de Aceite do Afastamento.

II. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido

III. Carta de Intenção de afastamento, que justifique a importância da qualificação para o seu desenvolvimento pessoal e institucional e a importância deste para o Departamento e para a UFJF.

3. Do Julgamento

3.1. Serão Critérios de elegibilidade:

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital;
- II. Pertinência da Carta de Intenção de afastamento aos interesses da Unidade e da UFJF, que deverão assegurar o desenvolvimento institucional e pessoal das/os servidoras/es.

3.2. Dos Critérios de Classificação:

I. Justificativa sobre importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional do Departamento de Ciência da Religião e da UFJF;

II. Participação enquanto professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da UFJF;

4. Da Classificação

4.1. Os resultados serão divulgados no site do Instituto de Ciências Humanas (ICH).

4.3. Quanto aos recursos:

4.3.1. Após a publicação dos resultados pela Comissão de Qualificação, o candidato que desejar interpor recurso terá que o fazer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme indicado no Cronograma, deste edital.

4.3.2. O recurso será interposto mediante envio de mensagem para a Comissão de Qualificação para o endereço departamento.cre@ufjf.br

4.3.3. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão de Qualificação, que proferirá sua decisão de acordo com o Cronograma, deste edital.

4.3.4. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

4.3.5. Na hipótese de deferimento de recurso, que altere eventual classificação da/o candidata/o, será publicada a retificação do resultado.

5. Cronograma

Inscrições: 06/04/2026 a 10/04/2026

Divulgação dos resultados: 11/04/2026

Interposição de recursos: até 14/04/2026

Resultado Final: 15/04/2026

6. Disposições gerais

6.1. Caberá à/ao servidora/servidor classificada/o e habilitada/o no Plano de Afastamento da Unidade abrir processo no SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução Nº 35 CONSU/UFJF.

6.2. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas da UFJF.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA RELIGIÃO

Profa. Dra. Maria Cecília Simões – Chefe do Departamento

Prof. Dr. Robert Daibert Jr

Prof. Dr. Humberto Araujo Quaglio